



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 23 de setembro de 2026

PORTARIA

PORTARIA/GP/Nº 206/2026

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pela condução do Processo de Renovação do Conselho Municipal de Saúde de Piancó – PB, para o Biênio 2026/2028, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.142/1990, na Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, e na Lei Municipal nº 1275/2017, que reestrutura o Conselho Municipal de Saúde de Piancó - PB,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a **Comissão Eleitoral** responsável pela organização, coordenação e execução do Processo de Renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Piancó - PB, para o Biênio 2026/2028, ficando assim constituída:

I – ROSENILDA FERNANDES DA SILVA
SABINO – Presidente;

II – ALEXANDRE IZIDRO DA SILVA –
Membro;

III – MARGARIDA LOPES FERREIRA –
Secretária.

Art. 2º. Compete à Comissão Eleitoral:

I – Elaborar e publicar o Edital de Convocação do processo eleitoral;

II – Receber e analisar a documentação das entidades interessadas;

III – Homologar as inscrições das entidades habilitadas;

IV – Coordenar a Assembleia de Eleição para renovação do Conselho Municipal de Saúde, a ser convocada mediante Edital expedido pelo Chefe do Poder Executivo;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 23 de setembro de 2026

V – Lavrar ata dos trabalhos e proclamar o resultado final do processo eleitoral;

VI – Encaminhar o resultado ao Chefe do Poder Executivo para nomeação dos conselheiros eleitos, mediante Portaria.

Art. 3º. A Comissão Eleitoral exercerá suas atividades até a conclusão de todos os atos necessários à posse dos novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cientifique-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal, em 23 de setembro de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito

EDITAL

EDITAL Nº 001/2026 – PMP/GP

**CONVOCAÇÃO PARA RENOVAÇÃO
DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIANCÓ-
PB, BIÊNIO 2026/2028.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE PIANCÓ**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/90, Resolução CNS nº 453/2012-CNS e Lei Municipal nº 1275/2017, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** das entidades governamentais e da sociedade civil organizada para o processo de renovação da composição do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Piancó – PB, para o biênio 2026/2028.

1. DO OBJETIVO

O presente edital tem por finalidade promover a escolha e indicação dos representantes titulares e suplentes dos segmentos que compõem o Conselho Municipal de Saúde de Piancó - PB, assegurando a participação social na formulação, acompanhamento e fiscalização das políticas públicas de saúde do município.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 23 de setembro de 2026

2. DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO

Conforme dispõe a Lei Municipal nº 1275/2017, o Conselho Municipal de Saúde será constituído da seguinte forma:

- 6 (seis) representantes de Entidades de Usuários do Sistema Único de Saúde;

- 3 (três) representantes dos Trabalhadores de Saúde Municipal;

- 1 (um) representante de Prestadores de Serviços do Sistema Único de Saúde Municipal;

- 2 (dois) representantes do Poder Executivo, indicados pelo Prefeito Municipal.

3. DAS INSCRIÇÕES

As entidades interessadas deverão encaminhar ofício indicando seus representantes titulares e suplentes, acompanhado dos seguintes documentos:

I – Cópia do CNPJ ou documento comprobatório de constituição legal da entidade;

II – Ata de eleição da atual diretoria da entidade;

III – Documento de identificação dos representantes indicados;

IV – Comprovante de atuação no Município de Piancó - PB.

As inscrições ocorrerão no **período de 24 de setembro de 2026 a 1º de outubro de 2026**, na sede da Casa dos Conselhos Municipais.

4. DA ASSEMBLEIA DE ESCOLHA E POSSE

Ficam convocadas todas as entidades habilitadas para participarem da Assembleia de Renovação do Conselho Municipal de Saúde, a realizar-se:

Data: 02 de outubro de 2026.

Horário: 14h00.

Local: Casa dos Conselhos Municipais de Piancó – PB.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Secretaria – Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário oficial

Serviço de Divulgação dos Atos Institucionais Do Município

Criado pela Lei Municipal nº 384/77, publicada no DOE/ PB de 5 de maio de 1977.

Ano MMXXVI – Edição Extra, 23 de setembro de 2026

A reunião terá a seguinte pauta:

Publique-se. Cientifique-se.

1. Abertura oficial;
2. Apresentação da legislação do Conselho Municipal de Saúde;
3. Homologação das entidades habilitadas;
4. Eleição dos representantes dos segmentos;
5. Aprovação da composição final do CMS;
6. Lavratura da ata;
7. Encaminhamento para nomeação mediante Portaria do Chefe do Poder Executivo.

Piancó - PB, 23 de setembro de 2026.


JÚLIO EDUARDO VENÂNCIO PINHEIRO
Prefeito

5. DO MANDATO

Os Conselheiros eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, permitida 1 (uma) recondução, nos termos da Lei Municipal nº 1275/2017.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Renovação do Conselho Municipal de Saúde, observadas as disposições da legislação vigente.